DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 22 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1340

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **HIDROSAUNA COMERCIO E INSTALAÇÕES DE PISCINAS LTDA**, com proposta no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de reforma das piscinas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades da administração pública.

Abadiânia, 21 de junho de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5A84F862

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA O HOSPITAL PÚBLICO Nº 051/2016

No Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2016, que fazem entre si o Fundo de Saúde do Município de Acreúna e a fisioterapeuta Amanda Silva Ferreira;

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Onde se lê:
CLAUSULA 8º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(...), cuja dotação: 0601.10.302.4018.2298.20160477-339036, Recurso Financeiro 60 e Fonte de Recurso: A2. (...)
Leia-se:
CLAUSULA 8º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(...), cuja dotação: 0601.10.302.4018.2298.20160470-319034, Recurso Financeiro 60 e Fonte de Recurso: A2. (...)

Acreúna, 16 de Junho de 2016.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:447210F1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2016, Processo n° 2016000031, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2016.
CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna-Go.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, material elétrico, materiais odontológicos, aparelhos e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a população do município de Acreúna.
VIGENCIA: 17/06/2016 a 16/06/2017.
EMPRESA: TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.713.269/0001-40, com sede na Avenida C-12 Nº 324 QD. 85 Lt. 11 – Setor Sudoeste – Goiânia-GO, CEP. 74.305-010, Representada pelo seu titular Sr. RONÃ JACINTO BORGES JÚNIOR.
VALOR TOTAL: R$ 668.451,68.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

RONÃ JACINTO BORGES JÚNIOR
Triunfarma Com. de Medicamentos LTDA EPP

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BB1780A4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2016, Processo n° 2016000031, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2016.
CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna-Go.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, material elétrico, materiais odontológicos, aparelhos e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a população do município de Acreúna.
VIGENCIA:17/06/2016 a 16/06/2017.
EMPRESA: DELTA MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF sob o nº 08.835.955/0001-70, com sede na Rua Yanomamis Esq. Com Rua das Bandeiras Nº 351 QD. 02 Lt. 12/13 – Residencial Petrópolis – Goiânia-GO, CEP. 74.460-721, Representada pelo Sr.

WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES, seu bastante procurador.
VALOR TOTAL: R$ 1.348.486,59.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Delta Med Com. de Prod. Hospitalares LTDA

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E6643CF1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2016, Processo n° 2016000031, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2016.
CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna-Go.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, material elétrico, materiais odontológicos, aparelhos e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a população do município de Acreúna.
VIGENCIA: 17/06/2016 a 16/06/2017.
EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 19.430.036/0001-33, com sede na Avenida Niemyer S/Nº QD. 158 Lt. 03 Sala 01 – Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.943-700, Representada pelo seu titular Sr. EDUARDO ANTÔNIO MARTINS.
VALOR TOTAL: R$ 21.544,01.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

EDUARDO ANTÔNIO MARTINS
Perfil Hospitalar LTDA ME

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:28E608D3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2016, Processo n° 2016000031, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2016.
CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna-Go.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, material elétrico, materiais odontológicos, aparelhos e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a população do município de Acreúna.
VIGENCIA: 17/06/2016 a 16/06/2017.
EMPRESA: REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18, com sede na Rua Jassitata QD. 07 Lt. 31 Casa 05 – Bairro Cardoso – Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.933-211, Representada pelo seu titular Sr. LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAÚJO.
VALOR TOTAL: R$ 62.505,62.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Realmed Hospitalar EIRELI ME

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:398FAE8F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2016. Licitação: Pregão Presencial 012/2016. **Objeto**: fornecimento de materiais de construção, destinados a reforma do SAMU. **Valor Total:** R$ 19.459,86. **Vigência:** 21/06 a 19/08/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0601.10.301.1106.2287.20160438/339030 – Fonte de Recurso:A8, Recurso Financeiro: 31. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o Fundo de Saúde do Município de Acreúna. **Contratada**: **ANDRÉ SOARES DA SILVA ME**. **Data**: 21/06/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Gestor do FMS Dulcino Cavalcanti Gallo, pelo contratante, e o Sr. André Soares da Silva, pela contratada.

Acreúna-GO, 21 de Junho de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8EBC1A23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 033/2016

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no **dia 05 de julho de 2016, às 08h30min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para a **Contratação dos serviços de publicação de matérias de interesse da Administração Municipal de Bom Jesus-GO, em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Goiás**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 21 de junho de 2016.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:15E75E50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2016

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 007/2016.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Obras de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 DE JULHO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO 007/2016,** visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VALE DOS IPÊS EM CHAPADÃO DO CÉU -GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2016 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 21 de junho de 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B55F596B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 007/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **PEDRO PAULO, função Assessor Técnico I,** matricula nº 40.724 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 007/2016, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de junho de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C267F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO: 007/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pela Secretaria de Obras de Chapadão do Céu, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VALE DOS IPÊS EM CHAPADÃO DO CÉU -GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2016 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade. Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VALE DOS IPÊS EM CHAPADÃO DO CÉU -GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2016.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 20 de junho de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8CAF9358

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2890/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADO : JASA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME.
OBJETO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00(DOZE MIL REIAS).
DATA DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 A 30/07/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 DE JUNHO DE 2016.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:8BDEC816

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nº do Processo: 825-1/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.014.804/0001-51, com sede na Rua Alameda Mamore, 503, 14º Andar CJ 143/144, Alphaville, Barueri - SP, CEP. 06.454-040

Objeto: Aquisição de manequins e instrumentos de simulação realística para atender às necessidades do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 006/2016, objeto do processo nº 825-1/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 13/06/2016 até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A53BA0E1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nº do Processo: 825-2/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: LETRA FISIOLABOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.056.433/0001-36, com sede na Rua Dos Lagos, 27. Conj. Itacolomi. Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP. 30.882-150.
Objeto: Aquisição de manequins e instrumentos de simulação realística para atender às necessidades do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 006/2016, objeto do processo nº 825-2/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 13/06/2016 até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E629C834

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Nº do Processo: 605/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 10.707.094/0001-97, com sede na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, 620, Bairro Saraiva, Uberlândia/MG, CEP 38408-050.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de videoconferência profissional, equipamento de projeção de imagens e sonorização da sala de videoconferência, bem como, sua instalação e capacitação de funcionários, para atender às necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 007/2016, objeto do processo nº 605/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 08/06/2016 até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 08 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:581188DE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nº do Processo: 825-3/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: WORLDPOINT BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.005.609/0001-19, com sede na Estrada do Gabinal, nº 1521, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.763-153.
Objeto: Aquisição de manequins e instrumentos de simulação realística para atender às necessidades do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 006/2016, objeto do processo nº 825-3/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 13/06/2016 até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51A36097

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Nº do Processo: 743/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.

Empresa Contratada: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.697.944/0001-58, com sede na Avenida Blumenau, nº 3.634, bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.
Objeto: prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado para gestão pública administrativa, financeira, contábil e de planejamento, de acordo com as legislações e diretrizes do setor público, para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 005/2016, objeto do processo nº 743/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 01/06/2016 até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:175F013F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 07 de julho de 2016, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços (nº 053/2016)**, tipo menor preço por item, visando aaquisição e inserção de sistema de vigilância eletrônica em escolas da Rede Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95FD30AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Processo Ref.: 2016017623

Considerando a alegação da Empresa RM HOSPITALAR LTDA, da impossibilidade de fornecer o **item nº 84** (Aminofilina 24 MG/Ml inj 10ML – marca Teuto), nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 005/20016;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2016**, do Pregão Presencial nº 011/2016, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº25.029.414/0001-74**,** d**o(s) item(ns):** à **84** (Aminofilina 24 MG/Ml inj 10ML – marca Teuto);
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 17 de junho 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A92CF028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL

Nº. do Processo: 2016013713
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 10.144.299/0001-01, com sede na Rua 22, quadra 21, lote 05, sala 01, setor Santa Isabel, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO, portador do CPF nº 022.520.131-33.
Objeto: aditivo para acréscimo quantitativo do objeto contratual, para aumentar 06 (seis) viagens mensais, gerando um acréscimo proporcional correspondente a 23% sobre o valor mensal do contrato raiz (Contrato nº *2013004327*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2016).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F1C8181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. do Processo: ***2016017242***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEANDRO CESAR TAVARES VILELA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23 de março de1988, inscrito no CPF sob o nº 022.100.221-93, no CI/RG sob o nº 5115648 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62495.42-1, residente e domiciliado na Rua 04, Qd. N, Lt. 04, Bairro Mundinho, Mineiros – GO, Fone: (44) 9124-7083.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para

Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 06 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 06 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:336D1AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. do Processo: ***2016018104***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ROSANE SAMPAIO MORAES, brasileira, casada, médica, nascida em 28 de março de1968, inscrita no CPF sob o nº 016.897.417-75, no CI/RG sob o nº 1766690-6488765 SSP-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 126.50175.10-0, residente e domiciliado na Rua Irmã Elizabeth, Qd. 02, Lt. 09, Bairro Jardim Goiás II, Residencial Araguaia, bloco 01, Apartamento 303, Mineiros – GO, Fone: (62) 99991-4682.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto À Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 15 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:066BAC8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016018486

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1608241D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016018104

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROSANE SAMPAIO MORAES**, brasileira, casada, médica, nascida em 28 de março de1968, inscrita no CPF sob o nº 016.897.417-75, no CI/RG sob o nº 1766690-6488765 SSP-GO, e no PIS/PASEP sob o n°

126.50175.10-0, residente e domiciliado na Rua Irmã Elizabeth, Qd. 02, Lt. 09, Bairro Jardim Goiás II, Residencial Araguaia, bloco 01, Apartamento 303, Mineiros – GO, Fone: (62) 99991-4682, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/06/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:849F33AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016017242

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UPA e ao SAMU;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LEANDRO CESAR TAVARES VILELA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23 de março de1988, inscrito no CPF sob o nº 022.100.221-93, no CI/RG sob o nº 5115648 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62495.42-1, residente e domiciliado na Rua 04, Qd. N, Lt. 04, Bairro Mundinho, Mineiros – GO, Fone: (44) 9124-7083, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/06/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:868B6590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016018473

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **WALDEMAR ALVES DE SOUZA**, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 05/06/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCA67AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016018529

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do paciente **BENEDITA GOUVEIA DE JESUS**, de Mineiros para o Hospital Ortopédico de Goiânia/GO, em 02/06/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB3C22CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016017690

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PNEUS VIA NOBRE LTDA (PNEUS VIA NOBRE), inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 131centro, fone (64) 3661-2580 / (64) 3661-1208, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D97186BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016017166

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais

destinados Departamento de Radiologia do Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, no valor total de R$ 4.489,50 (qautro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7008113

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE Nº 2016013222-1

Nº. DO PROCESSO: 2016013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 044/2016.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TENAX PRE-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.737.158/0001-37.
OBJETO: O presente instrumento visa o fornecimento de materiais de construção para execução direta de 32 jazigos no Novo Cemitério Municipal.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22498281

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE Nº 2016013222-2

Nº. DO PROCESSO: 2016013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 044/2016.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **FERNANDA TEIXEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.402.205/0001-78.
OBJETO: O presente instrumento visa o fornecimento de materiais de construção para execução direta de 32 jazigos no Novo Cemitério Municipal.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5918B5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE Nº 2016013222-3

Nº. DO PROCESSO: 2016013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 044/2016.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **RONIE VON VENERIO DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.181.314/0001-26.
OBJETO: O presente instrumento visa o fornecimento de materiais de construção para execução direta de 32 jazigos no Novo Cemitério Municipal.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A39C6CBC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE Nº 2016013222-4

Nº. DO PROCESSO: 2016013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 044/2016.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.704.592/0001-74.
OBJETO: O presente instrumento visa o fornecimento de materiais de construção para execução direta de 32 jazigos no Novo Cemitério Municipal.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em

obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D175778

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE Nº 2016013222-5

Nº. DO PROCESSO: 2016013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 044/2016.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.248.658/0001-45.
OBJETO: O presente instrumento visa o fornecimento de materiais de construção para execução direta de 32 jazigos no Novo Cemitério Municipal.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D952AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016017166

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais destinados Departamento de Radiologia do Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, no valor total de R$ 4.489,50 (qautro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:FC8DFA9A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1086

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1086
DATA: 18/05/2016
ORDEM DE SERVIÇO: 201600324
Nº. PROCESSO: 2016015019

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ARAUJO & SANTOS LTDA
Fantasia: R C ANTENAS
Insc. Mun.: 8175
CNPJ/CPF: 15.114.076/0001-15
Endereço: AV RIO BRANCO, QD. 02, LT. 01, ST JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Atividade: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos dezoito dias do mês de maio de 2016, às 17:10 horas, no endereço do contribuinte ARAUJO & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: 15.114.076/0001-15, situado na AV RIO BRANCO, QD. 02, LT. 01, ST JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, MINEIROS-GO. Com o ramo de atividade de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto (s) no (s) item (n°) 13 e subitem 17.02 do artigo 40 da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores (Lei Complementar nº. 35/2009 e 38/2010), onde me achava no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei (amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu a seguinte irregularidade:

4 - INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, cuja incidência está prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) no(s) item 13.00 e subitem (n°) 13.02. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as

operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único). Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente aos meses de Fevereiro/2014 a Março/2016, conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, "c" por escrituração não encerrada.

5 – PENALIDADE

a) Multa Aplicada: prevista no(s) artigo 85, inc. III, alínea "c" da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores – Lei Complementar nº. 35/2009 e Lei Complementar nº. 38/2010.

6 - NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conf. Artigo 245 – CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração.

De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ciente, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), exceto as ressalvas da lei.

Para efeitos legais, lavrei (amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim (nós) assinado, e pelo Sr. (a) _____, na qualidade de _____, ficando a 2ª via em seu poder, (x) não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos Correios, com A.R. – Aviso de Recebimento.

ANDERSON ARAÚJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matrícula 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62F47C93

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1091

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1091
DATA: 23/05/2016
ORDEM DE SERVIÇO: 201600321
Nº. PROCESSO: 2016015349

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SOUSA – ME
Fantasia: INDUTEC SOLUÇÕES DE MOTORES
Insc. Mun.: 9526
CNPJ/CPF: 16.955.862/0001-08
Endereço: RUA 6-A, NR 08, SALA 2, BAIRRO MACHADO
Atividade: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2016, às 13:42 horas, no endereço do contribuinte MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SOUSA – ME inscrita no CNPJ: 16.955.862/0001-08, situado na RUA 6-A, NR 08, SALA 2, BAIRRO MACHADO, MINEIROS-GO. Com o ramo de atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto (s) no (s) item (n) 13 e subitem 17.02 do artigo 40 da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores (Lei Complementar nº. 35/2009 e 38/2010), onde me achava no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei(amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu a seguinte irregularidade:

4 - INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, cuja incidência está prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) no(s) item 13.00 e subitem (n.) 13.02. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único). Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente aos meses de Novembro/2013 a Março/2016, conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, "c" por escrituração não encerrada.

5 – PENALIDADE

a) Multa Aplicada: prevista no(s) artigo 85, inc. III, alínea "c" da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores – Lei Complementar nº. 35/2009 e Lei Complementar nº. 38/2010.

6 – NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conf. Artigo 245 – CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração.

De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ciente, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), exceto as ressalvas da lei.

Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado, e pelo Sr.(a) _____, na qualidade de _____ , ficando a 2ª via em seu poder, (x) não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos Correios, com A.R. – Aviso de Recebimento.

ANDERSON ARAÚJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matrícula 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54679CC5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1093

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO: 1093
DATA: 23/05/2016
ORDEM DE SERVIÇO: 201600330
Nº. PROCESSO: 2016015370

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: QUALIMIX SERVIÇOS E CONCRETAGENS LTDA
Fantasia: QUALIMIX
Insc. Mun: 5144
CNPJ/CPF: 07.103.712/0002-66
Endereço: RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE, NR 10, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA-MG, CEP 38.402-334
Atividade: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2016, às 14:59 horas, no endereço do contribuinte QUALIMIX SERVIÇOS E CONCRETAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 07.103.712/0002-66, situado na RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE, NR 10, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA-MG, CEP 38.402-334. Com o ramo de atividade de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) no(s) item(ns) 13 e subitem 17.02 do artigo 40 da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores (Lei Complementar nº. 35/2009 e 38/2010), onde me achava no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei(amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu a seguinte irregularidade:

4 - INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, cuja incidência está prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) no(s) item 13.00 e subitem (ns) 13.02. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único). Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente aos meses de Novembro/2013 a Março/2016, conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, “c” por escrituração não encerrada.

5 – PENALIDADE

a) Multa Aplicada: prevista no(s) artigo 85, inc. III, alínea “c” da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores – Lei Complementar nº. 35/2009 e Lei Complementar nº. 38/2010.

6 - NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conf. Artigo 245 – CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração.

De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ciente, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), exceto as ressalvas da lei.

Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado, e pelo Sr.(a) _____, na qualidade de _____ , ficando a 2ª via em seu poder, (x) não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos Correios, com A.R. – Aviso de Recebimento.

ANDERSON ARAÚJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matrícula 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90AFEB99

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL 056/2016 REPUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Mineiros-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizarno dia **30 de junho de 2016, às 13h30min (treze horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 056/2016)**, visando a seleção da melhor oferta (de menor preçopor item)visando a *aquisição de material filtrante para os filtros da Estação de Tratamento de Água E.T.A.* O edital de convocação, **devidamente retificado e republicado**, encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:928E8503

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TENDAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA E. F. DE BARROS LONAS EIRELI-ME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia (GO); inscrito no CNPJ /MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado pelo Gestor do Executivo Municipal, o **Sr. ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG/CI sob o nº. 2.868.3791, SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO) e pelo secretário Municipal de Agricultura **ANDRÉ CARLOS DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°923.876.241-49e RG sob n°3960606, DGPC-GO, residente e domiciliando na Rua Parana, n° 169, Setor Norte, Cep: 75.835-000 em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado Geral do Município, **Dr. JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT), neste

ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **E. F. DE BARROS LONAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada à AL CAMARA FILHO, N° 1398, QD.135; LT04; Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-150; Goiânia -GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº. 20.723.583/0001-96, neste ato representada pelo **ALDENIR TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: sob o N° 193.844.161-34 e RG: 970.740 SSPGO**,** denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **Contrato de FORNECIMENTO DE TENDAS**, referente ao **Processo Administrativo de nº. 1117/2016,** com sujeição às disposições e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de 18 (dezoito) tendas, 3X3 metros (três metros de cumprimento por três metros de largura), com lona de cobertura em night and day com blackout, totalmente impermeável, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo materiais permanentes,** destinados ao dos feirantes na "Feirinha Municipal", que acontece aos sábados, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Portelândia (GO)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, e terá início a partir da sua assinatura, ou até os produtos serem devidamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATADO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de Tendas o valor global estimado de R$ **7.884,00** (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), referente ao total de 18 (dezoito) tendas e no valor unitário por cada tenda R$ **438,00** (quatrocentos e trinta e oito reais).

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimentos emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das entregas dos produtos, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura **.** O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da quantidade e da forma de produtos efetivamente fornecidos, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da receita própria e saldo suficiente e ou percentual autorizado, através da seguinte Dotação Orçamentária: 03.21.20.606.0011.2.031.4.4.90.52.00. Fonte de recursos :**100/01**.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.1. Entregar os produtos semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, a critério da Secretaria, desde que manifestado por escrito através da Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada, no prazo mínimo de 03 (três) dias, nos horários e locais previsto na OF;

7.1.2. Alterar a forma de entrega, conforme na OF, após solicitação, sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário.

7.1.3. Substituir produtos e a forma de entrega, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do autorizado, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;

7.1.4. Manter os empregados identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, justificadamente;

7.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a Legislação vigente;

7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

7.2.2. Informar com antecedência a quantidade, local e forma de entrega dos produtos a serem fornecidos;

7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE.

8.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades, formas, datas e localidades indicadas na Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada pelos responsáveis.

09. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A fiscalização e a emissão das OFs ficarão a cargo do responsável pelo almoxarifado do Executivo Municipal, que verificará e atestará a entrega, sendo ainda fiscalizada pela Secretaria de Controle Interno, além do Fiscal/Gestor do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA- DO GESTOR DO CONTRATO

O servidor efetivo ORLEY SOUSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 081.823.881-04, lotado na Secretaria de Saúde, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que pro ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de Mineiros-Go., desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmo fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia-Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2016.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo
Contratante

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
OAB/GO Nº 45.145
Advogado Geral do Município

ANDRÉ CARLOS DE REZENDE
Secretário Municipal de Agricultura

E. F. de Barros Lonas EIRELI – ME
ALDENIR TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:FF621521

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOBRE PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

PROCESSO Nº. 1335/2016

AVISO DE PREGÃO

-1 O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº 010/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público que **fará realizar no dia 06 de Julho de 2016, às 09:00 horas**, Licitação Pública – Pregão Presencial, tipo menor preço - **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, um veículo automotor, tipo Pá Carregadeira, sobre pneus para o uso oficial da Administração Municipal, do Município de Portelândia - GO, ano de fabricação 2014 ou posterior, fabricação nacional ou importada, zero quilometro, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica,** e demais especificações descritas no Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** ou junto a Comissão de Permanente de Licitações.

Local para retirada do Edital e demais documentos: Recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159).

Sala da Comissão de Pregão, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Pregoeiro
Decreto nº. 010/2016

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:40D8E110

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr. Dr. ANDERSON CESAR PARTATA

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS informa ao **DR. ANDERSON CESAR PARTATA**, matriculado sob o n.º 24616, que em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade em nosso Município, e as suas faltas tem provocado verdadeiro tumulto e prejudicado a população com a falta da prestação de serviço, vimos através desta, notifica-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assim assumir suas funções como **MÉDICO ORTOPEDISTA**, pois é intolerável a situação criada por V. Sª.

O seu não comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, significará abandono de cargo, o que, desde já, nos autoriza abertura de Processo Administrativo, conforme disposto no artigo 31, da Lei Municipal n.º 1.664/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.

Esperamos sua pronta providência.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de junho de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANESSA GONÇALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA JÚNIOR
Secretário de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:D96A5956

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
CONTRATO Nº.: 006/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: "Convite" Nº. 002/ 2016.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) N° 5391186 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº. 574.789.961-91.
OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turvelândia.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global estimado de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 05 de Abril e término em 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 05 de Abril de 2016.

Turvelândia – GO, 07 de Abril de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:6AD37AF4